



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Planalto publica:

- **Declaração De Inexigibilidade De Licitação E Adjucação Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 001/2022** – Empresa: Laís Costa Moitinho Botelho Sociedade Individual De Advocacia.
- **Termo De Ratificação E Homologação - Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2022** – Empresa: Laís Costa Moitinho Botelho Sociedade Individual De Advocacia.
- **Extrato Do Contrato Nº 001/2022 - Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2022** - Contratada: Laís Costa Moitinho Botelho Sociedade Individual De Advocacia.
- **Declaração De Inexigibilidade De Licitação E Adjucação Nº 002/2022 - Processo Administrativo Nº 002/2022** – Empresa: Plenna Contabilidade Ltda.
- **Termo De Ratificação E Homologação - Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2022 - Processo Administrativo Nº 002/2022** – Empresa: Plenna Contabilidade Ltda.
- **Extrato Do Contrato Nº 002/2022 - Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2022** - Contratada: Plenna Contabilidade Ltda.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Luis Cláudio Barbosa da Silva / Secretário - Ass. de Comunicação / Editor - Presidente

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1EUCEYMIQDFB2AKLN2M+A

## **Licitações**



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ. 16.418.733/0001-80  
Praça Duque de Caxias, 335, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA  
[www.cmplanalto.ba.gov.br](http://www.cmplanalto.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de contratação da Câmara Municipal de Planalto/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 001/2022, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/BA, **ADJUDICANDO** em favor da Empresa **LAÍS COSTA MOITINHO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.089/0001-20, estabelecida na Rua Antônio Alves de Azevedo, 401, andar 1, centro Planalto/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, senhora Laís Costa Moitinho Botelho, brasileira, maior, capaz, casada, Advogada, OAB nº 39.084, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.261.025-75, residente e domiciliada na Rua J.J Seabra, nº 588 - centro - Planalto/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal Luiz Cláudio Barboza da Silva, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Planalto/BA, 07 de Janeiro de 2022.

Jucelia Pereira Bomfim Matos  
Agente de contratação

Rosângela Dias Ferreira  
Membro da comissão de contratação

Rodrigo Oliveira Soares  
Membro da comissão de contratação



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ. 16.418.733/0001-80  
Praça Duque de Caxias, 335, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA  
[www.cmplanalto.ba.gov.br](http://www.cmplanalto.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto/BA, senhor Luiz Cláudio Barboza da Silva, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº 001/2022, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, com base nas justificativas apresentadas pelo Primeiro Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão Permanente de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/BA, **HOMOLOGANDO** em favor da Empresa **LAÍS COSTA MOITINHO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.089/0001-20, estabelecida na Rua Antônio Alves de Azevedo, 401, andar 1, centro Planalto/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, senhora Laís Costa Moitinho Botelho, brasileira, maior, capaz, casada, Advogada, OAB nº 39.084, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.261.025-75, residente e domiciliada na Rua J.J Seabra, nº 588 – centro - Planalto/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Planalto/BA, 07 de Janeiro de 2022.

**Luiz Cláudio Barboza da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Planalto/BA**



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ. 16.418.733/0001-80  
Praça Duque de Caxias, 335, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA  
[www.cmplanalto.ba.gov.br](http://www.cmplanalto.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Duque de Caxias, 335, Centro, na cidade de Planalto/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.733/0001-80.

**CONTRATADA:** LAÍS COSTA MOITINHO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.089/0001-20, estabelecida na Rua Antônio Alves de Azevedo, 401, andar 1, centro Planalto/BA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/BA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 74, inciso III, da citada Lei e Processo Administrativo nº 001/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Janeiro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Cláudio Barboza da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Planalto - Contratante; e, Laís Costa Moitinho Botelho - Laís Costa Moitinho Botelho Sociedade Individual de Advocacia – Contratada.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ. 16.418.733/0001-80  
Praça Duque de Caxias, 335, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA  
[www.cmplanalto.ba.gov.br](http://www.cmplanalto.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de contratação da Câmara Municipal de Planalto/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 002/2022, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, **ADJUDICANDO** em favor da Empresa **PLENNA CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625 – Edf. Local Candeias, 2º andar, salas 15/16 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, senhora Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, maior, capaz, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da CL.RG.SSP/BA nº 02.128.245-54, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no Jardim III, nº 3 – URBIS I – Candeias – Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal Luiz Cláudio Barboza da Silva, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Planalto/BA, 07 de Janeiro de 2022.

Jucelia Pereira Bomfim Matos  
Agente de contratação

Rosângela Dias Ferreira  
Membro da comissão de contratação

Rodrigo Oliveira Soares  
Membro da comissão de contratação



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ. 16.418.733/0001-80  
Praça Duque de Caxias, 335, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA  
[www.cmplanalto.ba.gov.br](http://www.cmplanalto.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto/BA, senhor Luiz Cláudio Barboza da Silva, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº 002/2022, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, com base nas justificativas apresentadas pelo Primeiro Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão Permanente de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, **HOMOLOGANDO** em favor da Empresa **PLENNA CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625 - Edf. Local Candeias - 2º andar, salas 15/16 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, senhora Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, maior, capaz, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 02.128.245-54, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no Jardim III, nº 3 - URBIS I - Candeias - Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Planalto/BA, 07 de Janeiro de 2022.

**Luiz Cláudio Barboza da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Planalto/BA**



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ. 16.418.733/0001-80  
Praça Duque de Caxias, 335, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA  
[www.cmplanalto.ba.gov.br](http://www.cmplanalto.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Duque de Caxias, 335, Centro, na cidade de Planalto/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.733/0001-80.

**CONTRATADA:** PLENNA CONTABILIDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625, Ed. Local Candeias - Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 74, inciso III, da citada Lei e Processo Administrativo nº 002/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Janeiro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Cláudio Barboza da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Planalto - Contratante; e, Lucidalva Lopes Silva Bastos – Plenna Contabilidade Ltda - Contratada.